

**PREFEITURA MUNICIPAL BARBALHA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



TERMO DE REFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

Programa Minha Casa Minha Vida - FAR

Barbalha

Maio de 2015

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
TRABALHO SOCIAL, PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO CONJUNTO
HABITACIONAL PEDRO RAIMUNDO DA CRUZ NA CIDADE DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ.**

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar às empresas especializadas em prestação de serviços do trabalho social, nas condições para executar o trabalho social no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz localizada no Bairro Barro Branco na cidade de Barbalha Ceará.

O referido Termo de Referência vislumbrará para as empresas interessadas na participação do processo licitatório o qual se trata da execução do trabalho social no empreendimento acima aludido, os interessados encontrarão as informações necessárias para que as mesmas possam verificar se estão aptas para a finalidade proposta neste documento.

O termo foi elaborado obedecendo ao normativo da Portaria de N°21 de 22 Janeiro de 2014, que aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades em intervenções habitacionais no âmbito do PMCMV/FAR.

2. OBJETIVO

O documento aqui proposto, objetiva mostrar as ações previstas no trabalho preterido a empresas especializadas na execução do Trabalho Social qualificado, em prol das famílias que serão alocadas nas unidades habitacionais do empreendimento Pedro Raimundo da Cruz no Bairro Barro Branco.

O trabalho ora proposto, visa promover através de ações previamente planejadas e proposta nos projetos que terão a aprovação do ente financiador, um sentimento por parte da comunidade censo pertencimento na localidade a qual irão habitar, facilitando o convívio social e comunitário, como também, contribuir para a construção de uma nova comunidade, respeitando os fatores culturais de cada indivíduo e família através do trabalho social.

3. JUSTIFICATIVA

O empreendimento Pedro Raimundo da Cruz localizado no Bairro Barro Branco do município de Barbalha-CE, atenderá uma população de aproximadamente 2.142 pessoas, sendo 600 famílias. Sendo esta população que será alocada no empreendimento localizado no Bairro citado e a qual será acompanhada pelo Trabalho Social de uma equipe qualificada. A mesma deverá atuar na execução de atividades e ações que contemple os eixos preconizados pela política orientadora do trabalho aludido vislumbrando a Mobilização, organização e fortalecimento social, Acompanhamento e gestão social da intervenção, Educação ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico, estabelecidos na Portaria de N°21, que

Aprova o Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das cidades.

No entanto, por se tratar de um empreendimento que assentará um número significativo de famílias, a equipe a qual executará o trabalho em questão deve ser condizente com a população beneficiada com o projeto, além disto a equipe deverá ser qualificada nas áreas específicas para a execução de dois projetos sociais neste empreendimento.

A Prefeitura Municipal de Barbalha, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, vem através deste termo, propor a contratação de uma empresa na área social para ser responsável pela execução do Projeto do Trabalho Social – PTS e o Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz.

Deste modo, vale salientar que o quadro de funcionários da área social do município não poderá ser cedido para a execução das atividades contidas no PTS e PDST, para que os outros serviços não sejam prejudicados e também observando à demanda do empreendimento supracitado o Trabalho Social será terceirizado, aludindo todas as especificações contidas na política orientadora quanto a qualificação técnica da equipe executora.

Assim, vale salientar que, para cada 250 famílias beneficiadas pelo programa, orientase a contratação de um profissional de nível superior cabendo nesta conjuntura a contratação de 3 técnicos do serviço social por um período de 18 meses, que tenham experiência e prática profissional em intervenções habitacionais, e ainda 10 educadores sociais pelo período de 8 meses.

Diante da quantidade de famílias estabelecidas no projeto, requisitamos que a empresa tenha em seu quadro de funcionários, profissionais graduados de acordo com os requisitos estabelecidos no subitem 5.10 deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. LOCAL DA SEDE QUE FUNCIONARÁ A EQUIPE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO SOCIAL – PTS DO MCMV.

A coordenação do serviço social do projeto Minha Casa Minha Vida – FAR, empreendimento Pedro Raimundo da Cruz terá como sede a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, sediada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha, localizado na Rua Zuca Sampaio, s/n – Centro – **CEP:** 63.180-000. Barbalha – Ceará. **Fone:** (88) 35321644| **e-mail:** pmcmvbarbalha@hotmail.com.

A coordenação do projeto ficará a cargo de servidor público designado para responder pelo projeto social e que faz parte do quadro de funcionários da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do município deve ter experiência e prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de Habitação, como determina a Portaria de N°21 do Ministério das Cidades no capítulo VII, na alínea 3.

4.2. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL

A equipe executora do Projeto de Trabalho Social Preliminar PTS-P, Projeto de Trabalho Social – PTS e do Plano de Desenvolvimento Sócio territorial – PDST acontecerá na STDS de Barbalha, no mesmo departamento da coordenação municipal do PMCMV, deverá também ter um espaço físico¹ próximo ao empreendimento para a realização do Trabalho Social fazendo-se necessário este imóvel para que as famílias não precisem se deslocarem até a vila Santo Antônio, a empresa deverá equipar a sala com materiais permanentes necessários para a realização do trabalho social.

Reforçamos ainda que a execução do Trabalho Social, ou seja, as ações que estarão contidas no cronograma de execução de atividades do PTS e PDST deverão ser desenvolvidas no local do empreendimento e/ou deve ser fornecido transporte para o deslocamento as famílias contempladas com as Unidades Habitacionais até o local onde será desenvolvida as atividades no conjunto habitacional Pedro Raimundo da Cruz no Bairro Barro Branco no município de Barbalha-CE.

5. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto, a contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento de atividades sociais no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV/FAR na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, as quais serão regidas por dois instrumentais, o Projeto de Trabalho Social – PTS e o Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST construídos e devidamente aprovados pela GIHAB/JN, o ente financiador.

Quanto ao Sistema operacional, vale salientar que o programa deve ser construído de acordo com a realidade do cadastro local, afim de visualizar o déficit habitacional da cidade, além de utilizar as informações pertinentes para a construção do PTS e PDST, de acordo com a realidade local.

¹ Este espaço físico servirá para a realização do trabalho social, atendimento individual e grupal, reuniões entre a equipe executora e a coordenadora dos projetos sociais entre outras atividades.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

6.1.PÚBLICO ALVO

O Trabalho Social contemplará 600 famílias beneficiadas pelo PMCMV no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz, totalizando aproximadamente 2.142 pessoas.

6.2.METODOLOGIA

A construção dos instrumentos orientadores do Trabalho Social preconizando as atividades que estão contidas nos eixos:

1. Mobilização, organização e fortalecimento social;
2. Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção;
3. Educação Ambiental e Patrimonial e
4. Desenvolvimento Socioeconômico

O trabalho que será realizado deve em suma respeitar a realidade das famílias as quais serão beneficiadas com a unidade habitacional.

Em termos, as ações que estarão contidas nos projetos são elencadas por: visita domiciliar; visitas dos beneficiários à obra; atendimento individual; ²palestras sócio educativas; atividades lúdicas; rodas de conversas; acompanhamento das famílias no decorrer e após os cursos profissionalizantes e oficinas que serão ofertados no treinamento de comissão representativa do empreendimento; deverão desenvolver reuniões informativas; avaliações com todos os beneficiários de cada atividade desenvolvida; eventos para comemorar datas festivas; ³mobilização social e reuniões entre a equipe social executora e a responsável técnica dos projetos, ou seja, estas ações entre outras obedecerão aos eixos mencionados acima.

No entanto, para o desenvolvimento das atividades, as famílias serão divididas em grupos pequenos, cada ação será realizada em cada grupo, pois a intenção do trabalho social é que as ações possam atingir o maior número de pessoas do empreendimento com a finalidade de provocar mudanças positivas na vida dos sujeitos envolvidos.

²Vale ressaltar que, em algumas palestras sócio educativas deverão ser confeccionados dois tipos de materiais gráficos, que servirão de informação para as famílias, os quais são: cartilhas e folders, onde estes instrumentos estarão discriminados no cronograma de atividades e na planilha de orçamento do PTS e PDST.

³ Para a realização da Mobilização Social dentro do empreendimento Pedro Raimundo da Cruz, a equipe executora deverá utilizar os seguintes instrumentos: carro de som, cartazes, convites (informações porta a porta), divulgação através do megafone e entre outros materiais necessários para informar as famílias das atividades que serão desenvolvidas.

A equipe social deverá registrar todo o trabalho social desenvolvidos com as famílias, através de fotos com datas, ofícios, lista de presença, em livro de ata em todas as reuniões realizadas, ficha de inscrição dos cursos ofertados, relatórios social, avaliações aplicadas com os beneficiários entre outros descritos.

É bom lembrar que é de inteira responsabilidade da empresa contratada executar todas as ações contidas nos projetos com qualidade, como também, no decorrer da execução dos mesmos as atividades e/ou ações poderão sofrer modificações caso necessário se as mesmas por algum motivo forem impróprias a realidade dos moradores, onde a responsável técnica em consonância com a coordenação municipal a qual representa o município realizará esta reprogramação preconizadas nos projetos quando necessárias, posta a dinâmica a qual será desenvolvida ao longo do processo.

O município de Barbalha designará formalmente a equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização de todas as etapas pertinentes ao desenvolvimento do projeto proposto.

6.3.AVALIAÇÃO

A avaliação consiste em mensurar o nível de satisfação de uma determinada ação, como também, saber se tal ação está provocando mudanças significativas na vida das pessoas além de ter como objetivo a consolidação do fortalecimento social e comunitário.

Deste modo, a equipe social aplicará uma avaliação aos beneficiários, a fim de se fazer uma averiguação a partir da tabulação dos dados obtidos, a qualidade dos serviços prestados pela empresa acerca do trabalho social e das atividades executadas.

As avaliações servirão de instrumentos para acompanhar a execução dos trabalhos sociais além de monitorar, redirecionar quando necessário e substituir algumas atividades ou ações.

É importante enfatizar que a equipe social contratada deverá construir o questionário o qual será aplicado com os beneficiários das unidades habitacionais o mesmo estará previsto nos projetos e a aplicação será a cada dois meses, será feita uma tabulação dos dados após a aplicação do instrumental e os resultados obtidos estará condito no relatório final que será entregue ao ente financiador do projeto.

6.4.PRODUTOS

Os produtos deverão ser entregues a Responsável Técnica do PTS e PDST na

Secretaria Prefeitura Municipal de Barbalha, localizada na Rua Zuca Sampaio, S/n Bairro Santo Antônio, que será analisado pela mesma e encaminhado a GIHAB/JN departamento da Caixa Econômica Federal - CEF, a qual é responsável pela análise e aprovação dos documentos apresentados, para depois repassar o valor apresentado à empresa. Segue abaixo os produtos discriminados.

PRODUTOS		PRAZOS DE ENTREGA
1	Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social.¹	Mensal (até o 5º dia útil de cada mês)
<p>O Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social (Conforme modelo disponibilizado pela GIHAB/JN) deverá conter os seguintes documentos em anexo: Relatório Social (RT), Registro Fotográfico com data, Lista de Frequência, Cópia da Ata de Reunião (se houver), avaliação das atividades desenvolvidas, Fichas de Registro de acompanhamento individual das famílias e outros documentos relacionados à execução do Trabalho Social, ou seja, o relatório social mensal precisará ser registrado todas as atividades realizadas constantes nos projetos, as quais foram realizadas e as quais não foram possíveis de realizar no mês previsto, com suas respectivas justificativas, onde deverá também, prever no relatório uma data para realizar as ações que não foram cumpridas, ou seja, o relatório social deverá conter tudo que aconteceu no empreendimento durante o mês, referente o trabalho social.</p> <p>Vale salientar que, a não realização do Trabalho Social impede a aprovação da prestação de contas pelo Agente Operador/Financeiro (GIHAB/JN), como também, a não apresentação do relatório por três meses consecutivas, acarretará notificação do Agente Operador/Financeiro (GIHAB/JN) ao Proponente/Agente Executor (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Empresa), e comunicado ao MCIDADES para que sejam apresentadas, pelo Proponente/Agente Executor (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Empresa), justificativa da não realização das atividades programadas e implicará no pagamento do projeto.</p>		
2	Nota Fiscal (descriminações dos serviços)²	Mensal (até o 5º dia útil de cada mês)
<p>A Nota Fiscal deverá ser apresentado junto com o Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social contendo as descrições dos serviços.</p>		
3	Boletim de Medição	Mensal (até o 5º dia útil de cada mês)
<p>O Boletim de Medição deverá ser entregue junto com, a Nota Fiscal e o Relatório de Acompanhamento de Trabalho Técnico Social.</p>		
4	Cópias dos contratos de prestação de serviços dos profissionais que irão executar o Trabalho Social.	Apresentar os documentos no início do Trabalho Social

<p>A empresa deverá firmar contrato com os profissionais para esta finalidade e enviar os documentos para a responsável técnica dos projetos para ser enviados para GIHAB/JN contendo em anexo os documentos comprobatórios no subitem 15 deste termo.</p>	
5	<p>Relatório Final</p>
	<p>Apresentar no encerramento dos projetos sociais</p>
<p>O Relatório Final deverá ser apresentado pela equipe social executora após o desenvolvimento de todas as ações do PTS e PDST. Este relatório consiste em avaliar o trabalho social executado com as famílias envolvidas, como também, verificar se houve mudanças de hábitos e de atitudes nas famílias na questão da nova comunidade as quais foram inseridas.</p> <p>Neste relatório deverá conter a análise de todas as atividades desenvolvidas no decorrer da execução do projeto do trabalho social e se houve mudanças na vida dos sujeitos, a avaliação final e os resultados alcançados, as parcerias e o recurso destinado para a execução dos projetos, ou seja, analisar a execução do trabalho social, os desafios e as possibilidades que a equipe encontrou para executar o trabalho social no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz.</p>	
<p>IMPORTANTE:</p> <p>Todos esses documentos deverão ser entregues impressos em duas (02) vias, digitalizados e salvos em DVD e enviado por email eletrônico pmcmvbarbalha@hotmail.com. A não apresentação dos produtos discriminados na tabela acima no prazo implicará no recebimento do recurso. O pagamento da última parcela do Trabalho Social somente será efetuado mediante a apresentação do Relatório Final analisado e aprovado pela GIHAB/JN.</p>	

7. PRAZOS

A execução do Trabalho Social será realizada em duas etapas, tratando a primeira da efetivação do Projeto do Trabalho Social – PTS com duração de oito 06 meses antes das mudanças das famílias, tendo a sua execução a previsão de início o mês de julho de 2015 estendendo-se até dezembro de 2015.

E a terceira etapa, destina-se a execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial - PDST com duração de doze meses logo após as mudanças das famílias ao empreendimento, com previsão para o início janeiro de 2016 e a previsão para a conclusão dos Trabalhos Sociais no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz para janeiro de 2017.

No entanto, o cronograma de execução poderá sofrer alterações ao longo do desenvolvimento do trabalho social e conforme estabelecido na Portaria de N°21 a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social poderá apresentar uma reprogramação a GIHAB/JN.

8. ORÇAMENTO

Lote : 1 - Locação de Sistemas Informatizados

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Programa digital de processamento de dados destinado ao Programa Técnico Social - PTS	MÊS	6	xxx	1.773,33	10.639,98
0002	PROGRAMA PARA TABULAÇÃO DOS DADOS (filtro de critérios de priorização; critérios por filtro de escolha; critérios por filtro aleatório; estatística sintética; estatísticas: bairro x modalidade; bairro x distribuição; distribuição x amostragem; bairro x programa habitacionais; bairro x ônus x renda total x titular por deficiência; usuários x cadastros: de pessoas, pesquisadores, usuários do sistema, bairros, profissões, empreendimentos, estado do programa/Cadastros:/ perfil socioeconômico - PDST	MÊS	2	xxx	1.773,33	3.546,66
Total:						14.186,64

Lote : 2 - Serviços técnicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços técnicos profissionais especializados em assistência social (03 assistentes sociais) a serem prestados no desenvolvimento do Projeto Técnico Social, bem como do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial do Programa Minha Casa Minha Vida	MÊS	18	xxx	8.942,10	160.957,80
0002	Serviços técnicos profissionais especializados em educação social (10 educadores sociais) a serem prestados no desenvolvimento do Projeto Técnico Social, bem como do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial do Programa Minha Casa Minha Vida	MÊS	8	xxx	13.342,10	106.736,80
Total:						267.694,60

Lote : 3 - Serviços Gráficos e Publicitários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Formulário 1: papel sulfite, alcalino 75g/m², 210mmX297mm, 1x0 cores - 3 pág (cadastro)	ML	3	xxx	560,00	1.680,00
0002	Formulário 2: papel sulfite, alcalino 75g/m², 210mmX297mm, 1x1 cores - 1 pág (Declaração de Beneficiário)	ML	3	xxx	373,33	1.119,99
0003	Formulário 3: papel sulfite, alcalino 75g/m², 210mmX297mm, 1x0 cores - 1 pág (Declaração de União Estável)	ML	3	xxx	186,67	560,01
0004	Carimbo automático	UND	10	xxx	15,23	152,30
0005	Folder: formato 8 (aberto) 4x4 cores, escala, papel couchê fosco 150g - 2 dobras paralelas - Ret 150 a 175 LPI	ML	1	xxx	613,33	613,33
0006	Cartaz formato 4, 4x0 cores, escala, papel couche fosco 90g/m²	UND	1000	xxx	0,94	940,00
0007	Camisa promocional	UND	20	xxx	24,70	494,00
0008	Impressão digital em lona com acabamento em bastão, ponteira e corda, medindo 200cmx150cm	UND	1	xxx	241,98	241,98
0009	Inserção em carro de som volante	HORA	70	xxx	62,89	4.402,30
Total:						10.203,91

8.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A empresa responsável pela execução dos projetos supracitados deverá realizar ações que estará detalhada no cronograma de atividades, elaborada pela equipe social da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e aprovada pela – Gerência Executiva de Habitação - GIHAB/JN departamento da Caixa Econômica Federal – CEF órgão Operador/Financeiro responsável de analisar e aprovar os projetos sociais dos programas do governo Federal.

No cronograma de atividades do PTS-P, PTS e PDST estarão previstos ações que contemplarão os seguintes eixos: Mobilização, organização e fortalecimento social, Acompanhamento e gestão social da intervenção, Educação ambiental e patrimonial e Desenvolvimento Socioeconômico que está denominado na Portaria de N°21 de Janeiro de 2014, onde o trabalho social deverá observar obrigatoriamente os quatros eixos pautados em atividades para os beneficiários do PMCMV.

O cronograma de atividades devidamente discriminado, a serem executadas com as famílias no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz, estará contido no PTS-P, PTS e no PDST, que serão apresentados e repassados a empresa contratada através do processo de licitação.

Desta forma, segue em anexo tabela abaixo ilustrando que tipo de ações a equipe social contratada da empresa vai executar.

DESCRIMINAÇÃO	
Apoio à Remoção/Reassentamento	Reunião informativa, palestras educativas, Formação da Comissão Representativa do Empreendimento (CRE), eventos entres outra ações.

Custo com Atividades/ Eventos: Visita domiciliar, palestras educativas, reuniões
Custos com eventos e/ou informativas com os moradores, ciclos de debates,
atividades comunitárias por base os eixos: **Mobilização e** atividades lúdicas, gincana, aplicação de questionários,
Organização Comunitária e/ou capacitação em gestão dos representantes do
Condominial (MOC); Educação Sanitária, Ambiental e empreendimento, oficina, acompanhamento aos cursos
Sanitária, Ambiental (ESAP); profissionalizantes e entre outras ações que contemplem os
Patrimonial (ESAP);
Capacitação Profissional (CAP) e Geração de Trabalho e Renda eixos.
(GTR).

Recursos Humanos	Salários com os encargos da equipe técnica social devidamente contratada pela empresa vencedora na licitação.
-------------------------	---

O quadro acima explana de forma bem sucinta o que irá conter nos projetos, porém, a discriminação das atividades, oficinas e cursos, com suas respectivas datas, público beneficiado, carga horária entre outros, estarão contidas nos projetos para a equipe social executora desenvolver, obedecendo ao cronograma de execução de atividades.

Vale aqui mencionar que a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social o Agente Proponente, responsável de elaborar e desenvolver do PTS-P, PTS e o PDST, inclusive o cronograma de atividades, poderá apresentar uma reprogramação das ações e/ou dos projetos a qualquer momento, deste que aconteça algum imprevisto para a execução dos mesmos, como: atraso nas entregas das unidades habitacionais, se no decorrer da execução dos projetos houver algumas atividades, oficinas e cursos que não sejam aderidos pela população beneficiária e entre outros imprevistos que inviabilize a execução dos Trabalhos Sociais.

9. QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

A ⁴ empresa contratada deverá ter experiência em execução de projetos sociais na área de habitação, prestação de serviços em trabalho social com equipe multidisciplinar, produção de material informativo e didático, para a execução do trabalho social e possuir entre as suas finalidades o trabalho social.

Possuir uma equipe multiprofissional qualificada, habilitada e registrada em conselho de classe, que tenham experiência em execução de projetos sociais na área de habitação, com famílias de baixa renda e que tenham disponibilidade de trabalhar nos período, diurno e noturno.

Possuir e disponibilizar materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento do Trabalho Social para equipar o escritório afim do plantão social.

Vale ressaltar que, é responsabilidade da empresa contratada a qualidade dos serviços prestados, bem como, dos materiais permanentes, onde no Art. VI da Portaria de N°21 do Ministério das Cidades, estabelece as Condições de Investimentos do recurso.

alínea “e”: “compra e locação de materiais permanentes a serem utilizados no desenvolvimento do trabalho social, como por exemplo, computadores, impressoras, data show, equipamentos de filmagem e fotografia, indispensáveis para a execução, o registro e a difusão das ações do projeto social, deste que o Ente Público, não disponha de tais materiais e, e caso tenham adquiridos, ao final deverão ser incorporados ao patrimônio do Ente Público para continuidade das ações”.

e.1 “a compra e locação prevista na alínea “e” refere-se apenas às ações de trabalho social executadas diretamente pela equipe do Ente Público, sendo **vedada para as ações executadas por empresas terceirizadas, uma vez que estas já deverão possuir as condições necessárias para o seu desenvolvimento.**(PORTARIA N°21MCIDADES, P.37, 2014).

Deste modo, seguem na tabela abaixo os materiais permanentes que a empresa deverá possuir e disponibilizar para a execução dos projetos sociais.

MATERIAL PERMANENTE	Quantidade
Computador	01
Note Book	01
Impressora Multifuncional	01

⁴Vale ressaltar que na Portaria de N°21 de Janeiro de 2014, no capítulo II, no art. VII Inciso I estabelece que; “Nos casos que o Proponente optar por terceirizar ações, a empresa/instituição deverá ter entre as suas finalidades o Trabalho Social, ter reconhecida experiência na temática e ser contratada por meio de processo licitatório específico”(p. 25, 2014).

Cartucho	De acordo com a necessidade
Estabilizador	01
Telão para Projeção	01
Data Show	01
Microfone	01
Megafone	01
Caixa de Som	01
Filtro de Linha	01
Pen Drive	01
Mesa Plástica	05
Cadeiras de Plásticos sem braço	50
Birô	02
Cadeira de Escritório	02
Armário de Ferro	01
Gelágua	01
Câmara Fotográfica	01
Ventilador tufão para parede	De acordo com a necessidade
Telefone	01
Internet	01
Quadro branco	01
Cafeteira	01
Garrafa de café	01

9.1.QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Vale salientar que os profissionais contratados pela empresa deverão ter graduação de nível superior na área solicitada, para a execução do PTS e PDST, onde esses profissionais serão pagos pelo recurso dos referidos projetos, onde os valores a serem pagos pela execução

dos serviços aos mesmos estarão estabelecidos nos cronogramas físico financeiros dos projetos supracitados, contendo o valor e a carga horária semanal.

E ainda a equipe técnica deve ter a qualificação técnica⁵ necessária para a realização dos trabalhos sociais no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz.

Segue abaixo a tabela com a quantidade de profissionais e documentos necessários para comprovação de experiência.

QUANTIDADE	PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
03	Assistentes Sociais*	30hs Semanais	⁶ Curriculum contendo todas as experiências profissionais na área de habitação e declaração expedida pelo órgão ou empresa em papel timbrado com descrição das atividades desempenhadas.
10	Educadores sociais**	40hs Semanais	Curriculum, certificado do ensino médio ou superior. Experiência comprovada em trabalhos sociais
<p>*Devidamente habilitada e registrada em conselho de classe com experiência e prática profissional em ações socioeducativas em execução de projetos sociais na habitação com famílias de baixa renda. **Qualificação mínima do ensino médio e declaração de comprovação de experiência na área social</p>			

10. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

⁵**VII EQUIPE TÉCNICA:** 1 O Proponente/Agente Executor deve disponibilizar equipe técnica encarregada pelo planejamento, execução e avaliação das ações de Trabalho Social, que deverá ser multidisciplinar, constituída por profissionais com experiência de atuação em Trabalho Social, em intervenções de saneamento ou habitacionais, neste caso, com população de baixa renda.

⁶3.2 A comprovação de experiência mínima deverá ser feita mediante apresentação de: a) Documento que comprove o vínculo com a instituição, tais como cópia de carteira de trabalho ou de contrato de prestação de serviços entre outros; b) Declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com descrição das atividades desempenhadas.

10.1. Prefeitura municipal de barbalha/Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

- ✓ A Prefeitura Municipal de Barbalha, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, será responsável de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Trabalho Social no empreendimento Pedro Raimundo da Cruz.
- ✓ É de inteira responsabilidade do coordenador dos projetos, acompanhar e monitorar a execução do Trabalho Social no empreendimento supracitado, bem como, analisar os documentos estabelecidos neste termo de referência disponibilizado pela empresa e repassar a GIHAB/JN e elaborar o PTS-P, PTS e o PDST com a participação da equipe social contratada pela empresa, as quais terão um convívio maior com as famílias e conhecimento da realidade concreta das mesmas.
- ✓ A coordenadora dos projetos sociais poderá elaborar e apresentar uma reprogramação das ações caso haja necessidade.
- ✓ A coordenadora dos projetos sociais estará em contato direto com a equipe de execução do Trabalho Social e com a equipe multidisciplinar responsável pela execução dos projetos sociais sempre que for necessário, para discutir e analisar o desenvolvimento das ações, as possibilidades e as dificuldades encontrados pela equipe na execução das atividades e juntas decidirem o direcionamento das ações.
- ✓ Se algum dos profissionais contratadas demonstrarem insuficiência na execução das atividades do PTS e PDST, no decorrer da execução do trabalho social, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Municipal de Barbalha e/ou a Responsável Técnica poderá comunicar a empresa para que a mesma tenha conhecimento e providencie a resolutividade.

10.2. CONTRATADA

- ✓ É de inteira responsabilidade da empresa ganhadora através do processo de licitação, obedecer e executar com qualidade o que está estabelecido neste Termo de Referência, no PTS e no PDST, prezando pela qualidade dos serviços prestados às famílias contempladas pelo programa.
- ✓ Deverá ter prévio e amplo conhecimento dos termos contratuais para execução das atividades, serviços e das normas previstas.
- ✓ Deverá exercer rigoroso controle dos cumprimentos de prazos e valores de acordo com o cronograma físico-financeiro e o cronograma de execução de atividades vigente e aprovado pela GIHAB/JN.
- ✓ Fica proibido realizar qualquer trabalho e/ou atividades sem a aprovação da Responsável Técnica, ou seja, toda e qualquer sugestão deverá ser apresentado à mesma para que possa analisar e em seguida aprovar ou não.

- ✓ Ter a equipe multiprofissional com as exigências estabelecidas no subitem 8.1 deste termo, para executar o trabalho social.
- ✓ A empresa deverá a qualquer momento prestar esclarecimentos sobre a execução dos projetos sociais, à Prefeitura Municipal de Barbalha, à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, à GIHAB/JN e ao Ministério das Cidades.
- ✓ A empresa submeterá a responsável técnica do projeto, a Prefeitura Municipal de Barbalha e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
- ✓ A empresa terá um prazo de 10 (dez) dias para providenciar a contratação da equipe executora e apresentar a equipe técnica assim como a responsável técnica os documentos estabelecidos no subitem 9.1 deste termo de referência, após o processo licitatório.
- ✓ É de inteira responsabilidade da empresa contratada realizar a admissão da equipe multiprofissional composta por Assistente Social e Educador Social, que as profissionais tenham experiências e comprovem através dos documentos discriminados no subitem 8.1 deste termo, para executar o trabalho social no projeto do MCMV.
- ✓ Caso a empresa venha demitir algum profissional da equipe, será necessário apresentar à responsável técnica do projeto uma justificativa da demissão, para que a mesma possa analisar e decidir em conjunto com a empresa.
- ✓ Caso haja a aprovação da demissão de algum profissional, a empresa tem o prazo de 8 (oito) dias para contratar outro profissional que tenham experiência e comprovem através de documentos exigidos no subitem 8.1 deste termo.
- ✓ É de inteira responsabilidade da empresa realizar o pagamento dos profissionais, de acordo com o valor que está preconizado na planilha de orçamento do PTS e PDST sendo vedada a alteração do valor estabelecido.
- ✓ Serão vedadas as despesas de viagens de ordem trabalhistas e outras despesas que não estejam estabelecidas neste termo no PTS e no PDST, salvo se a empresa espontaneamente quiser assumir os custos que não estarão preconizados neste termo e nos projetos.
- ✓ É de inteira responsabilidade da empresa e da equipe social executora manter a responsável técnica permanentemente informada sobre qualquer situação.
- ✓ A equipe deve fazer uso de camisas padronizadas e crachás para identificação dos componentes da equipe executora.
- ✓ Fica proibido realizar qualquer trabalho e/ou atividades sem a aprovação da equipe social da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Barbalha, ou seja, toda

e qualquer sugestão deverá ser apresentado à equipe para que possa analisar e em seguida viabilizar seu parecer.

- ✓ A carga horária do Técnico Assistente Social é de 30 horas semanais, sendo as mesmas distribuídas de acordo com as atividades da comunidade que será realocada para o empreendimento.
- ✓ A carga horária do Educador Social é de 40 horas semanais, sendo as mesmas distribuídas de acordo com as atividades da comunidade que será realocada para o empreendimento.
- ✓ O Sistema operacional o qual irá conter todos os dados digitados dos usuários da cidade deverá ficar permanente para acesso ao município.

11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério das cidades, Portaria 21 de 22 de janeiro de 2014.

BRASIL. Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de Novembro de 2011. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ministério da Fazenda. Controladoria-geral da União.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de habitação. Curso de capacitação: trabalho social em programas de habitação de interesse social/Ministério das Cidades, Secretaria Nacional de Habitação.-2.ed. Brasília:MCidades/SNH; Florianópolis:NUTE, 2014.

Barbalha, 12 de Maio de 2015